



## MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

---

### **PSS Nº 001/2021/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei Ordinária Municipal nº 4.060/2021 onde autoriza a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de médico veterinário;

Considerando que o quadro de servidores efetivos da Secretaria de Meio Ambiente, não possui Médico Veterinário para suprir a demanda;

Considerando que o Município de Rolândia não possui concurso vigente;

Servimos do presente para justificar que:

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem como objetivo contratar até dois Médicos Veterinários para atuação no Serviço de Inspeção Federal – SIF.

A contratação fundamenta-se no Termo de Cooperação Técnica firmado com a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura do Paraná, onde está previsto que o Município terá por encargo disponibilizar servidor para inspecionar os produtos de origem animal, junto às empresas avícolas cadastradas.

A ausência do servidor impede a continuidade dos serviços nessas empresas, que estão em fase de expansão do abate de aves, podendo causar prejuízos ao Município, seja no que tange ao ingresso decorrente de retorno de tributos, seja pela quantidade de produtores integrados que poderão paralisar suas atividades.

A Superintendência Federal de Agricultura do Paraná impõe a fiscalização permanente desses serviços por Médico Veterinário que deve atuar diretamente na empresa, sendo que a União não dispõe da quantidade de servidores necessária para isso.

Assim, o Termo de Cooperação permite que o fiscal seja contratado e custeado pelo Município, viabilizando que a atividade empresarial tenha continuidade.

Ainda, importante frisar que a deficiência de servidores vinculados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o que é notório, não pode servir para obstaculizar as atividades das maiores empresas de nosso município, responsável por grande parte da



## MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

---

arrecadação do erário, bem como por garantir emprego e renda para uma gama muito grande de pessoas, situação que contribui para o desenvolvimento de nossa comuna.

Infelizmente, não pode o Município correr o risco de perder um empreendimento de tamanha envergadura, em razão da ausência de inspeção federal, o que é imprescindível para a operação do mesmo, sendo que o convênio realizado é uma forma de legal de garantir a continuidade das atividades empresariais que geram, como dito, recursos, emprego e renda.

Rolândia, 20 de dezembro de 2021.

Audinil Maringonda Junior  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente